

SINTESU

Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários
do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001 - SINTESU

A Comissão eleitoral, encarregada do processo de eleição da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal do Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati - SINTESU, período 2019 a 2024.

Considerando o Regulamento das eleições Gestão 2019/2024.

TORNA PÚBLICO

DA ELEIÇÃO:

Encontra-se abertas as inscrições para os candidatos para os cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, representantes dos agentes universitários e docentes das unidades de Guarapuava e Irati no Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati - SINTESU, período 2019 a 2024.

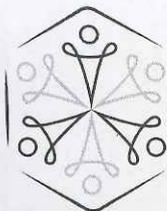
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Podem se candidatar-se, para mandato de 05 (cinco) anos, os **DOCENTES** e **AGENTES UNIVERSITÁRIOS**, que contem, na data de se inscrever para o cargo, com mais de seis meses de inscrição no quadro social do sindicato, ter mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício da atividade na UNICENTRO, ter mais de 18 anos e estar no gozo dos direitos sindicais.

DA INSCRIÇÃO:

Os interessados devem preencher formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Executiva do SINTESU, que será dirigido à Comissão Eleitoral e assinado pelo responsável pela inscrição, contendo, sem exceção, os dados a seguir relacionados, a chapa deve apresentar integrantes para todas as funções da Diretoria e do Conselho Fiscal, sob pena de indeferimento:

- 1) Denominação da chapa (máximo de 25 caracteres).
- 2) Nomes de todos os componentes da Chapa:
 - a) Cargo ao qual concorre;
 - b) Nome;
 - c) Identidade Funcional ou matrícula;
 - d) Assinatura dos candidatos.



SINTESU

Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários
do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati

DOS PRAZOS:

- a) O formulário próprio de inscrição deve ser entregue na secretaria do SINTESU no período de 14 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019 para a inscrição das chapas.
- b) Os candidatos somente poderão concorrer a um cargo e em uma chapa.
- d) A divulgação das chapas e dos candidatos, por parte da Comissão Eleitoral, ocorrerá até às 17h do dia 31 de outubro de 2019, através do site www.sintesu.org.br.
- e) A Chapa poderá recorrer sobre a inscrição das chapas e dos candidatos e/ou outros assuntos relacionados ao processo eleitoral, entre os dias 01 e 04 de novembro de 2019, das 13h às 17h, através de requerimento fundamentado e assinado, dirigido à Comissão Eleitoral.
- f) A decisão da Comissão Eleitoral quanto ao recurso é irrecorrível.
- g) A publicação da homologação das chapas e dos candidatos ocorrerá até às 17h do dia 08 de novembro de 2019, no site do www.sintesu.org.br.

DA VOTAÇÃO/ACLAMAÇÃO

- a) O filiado efetivo poderá votar por sufrágio, em urna única, que estará disponível nos *Campi*, nos dias 18 a 20 de novembro de 2019.
- b) Caso haja uma única chapa inscrita a eleição será feita por aclamação em Assembleia Geral Extraordinária, com data a ser definida pela Comissão Eleitoral, excluindo a votação por sufrágio.
- c) A nova Diretoria assumirá o sindicato em novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava e Irati, 14 de outubro de 2019.

Presidente Comissão Eleitoral